



Exmo. Senhor  
Prof. Doutor João Confraria  
Membro do Conselho de Administração da ANACOM  
Av. José Malhoa, 12  
1099-017 Lisboa

**Assunto: Sentido Provável de Decisão (SPD) sobre os resultados das auditorias aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) da MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (MEO) relativos ao exercício de 2012**

Exmo. Senhor,

No âmbito do processo de audiência prévia e consulta pública do SPD sobre os resultados finais da auditoria aos CLSU do exercício de 2012, aprovado pela ANACOM a 25 de junho de 2015, a MEO vem, pela presente, submeter a sua pronúncia.

Como comentário genérico, a MEO gostaria de salientar o muito elevado grau de conformidade dos cálculos e das abordagens metodológicas adotadas no âmbito da metodologia definida pela ANACOM para apuramento dos CLSU, de que este SPD, assim como os relatórios de auditoria, mais uma vez dão conta.

De facto, tanto o SPD como os relatórios de auditoria demonstram que o modelo de cálculo dos CLSU desenvolvido pela MEO incorpora devidamente os princípios e critérios da metodologia de cálculo dos CLSU, tal como definidos pela ANACOM através das deliberações de 9 de junho, 29 de agosto e 25 de novembro de 2011 e de 12 de outubro de 2012, assim como as recomendações resultantes dos processos de auditoria aos CLSU de 2007-2009 e de 2010-2011.

Este resultado reflete claramente a solidez e integridade das abordagens metodológicas implementadas que, inclusivamente, se apresentam em muitos casos bastante conservadoras.



Tendo tido já oportunidade de apresentar os seus comentários ao relatório preliminar de auditoria aos CLSU 2012, de 28 de maio de 2014, a MEO gostaria apenas, relativamente ao presente SPD, de realçar a posição expressa pelos auditores e pela ANACOM quanto à reconciliação dos volumes de tráfego e das receitas consideradas no cálculo dos CLSU com os valores constantes no SCA, que confirma inteiramente a posição da MEO quanto a este tema.

De facto, tendo em conta o sentido das divergências apuradas nas referidas reconciliações conclui-se inequivocamente que o valor dos CLSU apresentado se encontra duplamente subestimado, dado que o modelo de cálculo dos CLSU incorpora, por um lado, um valor de receitas superior ao registado no SCA e, por outro lado, menos custos do que o SCA, dado integrar volumes inferiores. Assim, tal como referido pela ANACOM neste SPD, o impacto desta situação afeta unicamente a MEO, de modo negativo.

Finalmente, a MEO gostaria de reiterar a sua posição, já por diversas vezes transmitida, relativamente a um conjunto de decisões da ANACOM com as quais esta empresa não concorda e que, no seu entender, restringem indevidamente o direito à compensação pelos CLSU e conduzem à subestimação dos seus valores finais. Sendo esta posição da MEO largamente conhecida pela ANACOM, a MEO remete para os seus comentários realizados ao Sentido Provável de Decisão sobre os resultados finais da auditoria aos CLSU re-submetidos pela MEO, relativos aos exercícios de 2007 a 2009.

A MEO mantém-se ao dispor para prestar os esclarecimentos adicionais que se considerem necessários.

Com os melhores cumprimentos,